

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 03ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE GUARULHOS DO ESTADO DE SÃO PAULO.****Recuperação Judicial****Autos nº 1019865-72.2018.8.26.0224**

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO nomeado Administrador Judicial nos autos da Recuperação Judicial em referência, requerida por **ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA.** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fulcro no artigo 22, II, “a” e “c” da Lei nº 11.101/2005 apresentar **Relatório das Atividades da Recuperanda** referente ao período de **Julho e Agosto de 2020.**

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Sumário

I. INTRODUÇÃO	3
II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA	3
A. Balanço Patrimonial	4
B. Demonstração do Resultado do Exercício	12
C. Fluxo de Caixa	15
D. Funcionários	15
E. Impostos	16
III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	16
IV. PENDÊNCIAS	19
V. CONCLUSÃO.....	20
VI. PEDIDO E ENCERRAMENTO.....	21

I. INTRODUÇÃO

1. Atuando no mercado desde 1968, a Recuperanda **ROLL FOR ARTEFATOS METÁLICOS LTDA**, sediada na Rua Arthur Carl Schmidt, nº 245 – Cidade Satélite Cumbica – Guarulhos, tem como objeto social a produção e desenvolvimento de artefatos metálico em aço galvanizado, realizada em seu parque industrial, com o seu capital social constituído da seguinte forma:

Sócios	Quota	%	Valor
ESPÓLIO DE DANILO SUMAN	3.000.000	33,33%	R\$ 3.000.000
ESPÓLIO DE CHRYSANTHOS DEMETRE KOUTSANTONIS	3.000.000	33,33%	R\$ 3.000.000
OLIMPIO RODRIGUES AZEVEDO	3.000.000	33,33%	R\$ 3.000.000
	9.000.000	100,00%	R\$ 9.000.000

2. Devido a retração mercadológica nos últimos anos, a empresa iniciou processo de contenção de despesas operacionais a fim de equilibrar a atividade empresarial, mas essa medida adotada não foi suficiente para atingir o ponto de equilíbrio, culminando no agravamento da crise econômico-financeira, levando a solicitação da recuperação judicial em 06 de junho de 2018, que teve deferimento no dia 28 do mesmo mês.

II. DA SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

3. Cabe observar que a Recuperanda é a responsável pelo fornecimento das informações acerca de suas atividades contempladas neste Relatório inclusive sob as penas do artigo 171, da Lei 11.101/05.

4. A situação operacional é apresentada a partir dos documentos solicitados à Recuperanda conforme: **(A)** Balanço Patrimonial; **(B)** Demonstração do Resultado do Exercício; **(C)** Fluxo de Caixa; **(D)** Funcionários; e, **(E)** Impostos.

5. As informações que seguem foram compiladas dos balancetes mensais disponibilizados pela Recuperanda, de março a junho de 2020, já apresentado no relatório anterior, a agosto de 2020.

A. Balanço Patrimonial

6. O **Disponível** apresentou redução de 95%, no transcorrer dos meses de julho a agosto de 2020, em relação ao saldo apresentado em junho de 2020, em virtude das movimentações de recursos mantidos em conta corrente, junto ao Banco do Brasil, encerrando agosto de 2020, com a importância de R\$ 622 (seiscentos e vinte e dois reais), divididos da seguinte forma:

- **Conta Corrente:** entre julho e agosto de 2020, registraram movimentações de entradas e saídas, de aproximadamente R\$ 7.400.000 (sete milhões e quatrocentos mil reais), perfazendo em agosto de 2020, a importância de R\$ 567 (quinhentos e sessenta e sete reais), equivalente a 91% das disponibilidades, estando condizente com o extrato bancário disponibilizado.
- **Aplicações Financeiras:** não apresentaram movimentação no período analisado, mantendo o saldo de R\$ 56 (cinquenta e seis reais) em agosto de 2020, estando de acordo com o extrato bancário disponibilizado.

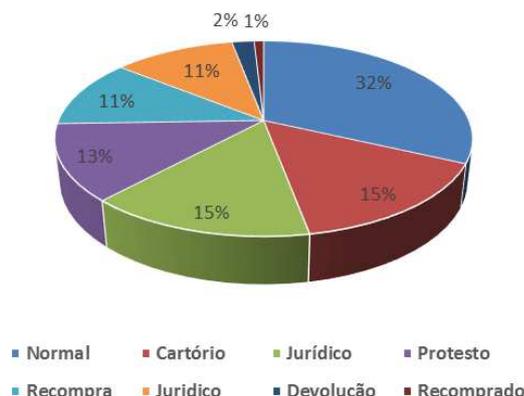
7. Os valores a receber de **Clientes** apresentaram aumento de 10% no período analisado, indicando maior volume nas negociações de vendas a prazo, reflexo do crescimento do faturamento do mesmo período, atingindo em agosto de 2020, montante de R\$ 10.284.116 (dez milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, cento e dezesseis reais), perfazendo 56% do ativo circulante.

- Foi disponibilizado relatório financeiro contendo a posição das contas a receber até agosto de 2020, totalizando o montante de R\$ 4.704.204 (quatro milhões, setecentos e quatro mil, duzentos e quatro reais), estando a menor que o saldo contábil em R\$ 5.579.913 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e treze reais), demonstrando diversas modalidades de recebíveis, conforme ilustrado no gráfico abaixo:

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Contas a Receber em Agosto/20 (%)



- 10% do saldo financeiro apresentado em agosto de 2020 refere-se a recebíveis da empresa Regional Telhas Ind. E Com. De Prods. Sider. Ltda, 5% a Therock Acabamentos Ltda, 4% a Movilex Móveis Ltda, 3% a Centerplac Distr. De Sistemas Construtivos Ltda, 3% a Baumgarten Instalações de Gesso Acartonado Ltda e 2% a Kango Brasil Ltda, que conjuntamente perfazem 28% do relatório disponibilizado, equivalente a quantia de R\$ 1.307.398 (um milhão, trezentos e sete mil, trezentos e noventa e oito reais).
- Ademais, ao considerar as **Duplicatas Descontadas** no valor de R\$ 2.960.997 (dois milhões, novecentos e sessenta mil, novecentos e noventa e sete reais) alocado no passivo circulante em agosto de 2020, a Recuperanda monta recebíveis líquidos de R\$ 7.323.119 (sete milhões, trezentos e vinte e três mil, cento e dezenove reais), mantendo divergência entre o controle financeiro e o saldo contábil apresentado, de R\$ 2.618.916 (dois milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e dezesseis reais).
 - Nota-se crescimento de 90% na antecipação de títulos de clientes, entre os meses de junho a agosto de 2020.

8. Composto em sua grande maioria por matéria prima, seguido de estoques de terceiros, os **Estoques** registraram aumento de 5% no período analisado, montando saldo de R\$ 1.321.721 (um milhão, trezentos e

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

vinte e um mil, setecentos e vinte e um reais) em agosto de 2020, sendo as entradas e saídas controladas diretamente no custo.

9. Mantendo tendência crescente nos últimos seis meses do exercício de 2020, os **Tributos a Recuperar** atingiram créditos compensáveis no montante de R\$ 2.681.527 (dois milhões, seiscentos e vinte e um mil, quinhentos e vinte e sete reais) em agosto de 2020, dos quais, 61% se refere a IPI a Recuperar e 36% a Per/Dcomp IPI a Compensar.

10. Os **Empréstimos a Empregados** apresentaram redução de 25% em julho de 2020, em comparação ao mês de junho de 2020, seguido de aumento de 37% em agosto de 2020, encerrando a análise, totalizando R\$ 39.516 (trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais), sendo 90% do saldo, relativo a Adiantamento de Férias e o restante a Empréstimos a Empregados.

11. Representando 22% do ativo circulante, a rubrica de **Adiantamento a Fornecedores** apresentou crescimento de 7% no período analisado, montando saldo antecipado de R\$ 4.164.487 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais) em agosto de 2020.

- Cabe mencionar que não há a abertura da rubrica, nos demonstrativos contábeis disponibilizados.

12. Os **Investimentos** mantiveram o saldo de R\$ 2.030.609 (dois milhões, trinta mil, seiscentos e nove reais) em agosto de 2020, composto por Imóveis para Locação no valor de R\$ 2.011.209 (dois milhões, onze mil, duzentos e nove reais) e Ações e Participações em Outras Empresas em R\$ 19.400 (dezenove mil e quatrocentos reais).

- Ainda não foram disponibilizados documentação que suporte os saldos apresentados nesta rubrica. Ademais, no relatório de atividades anterior (fls. 2865/2881) foi questionado a contabilização de Imóveis para Locação, dentro da rubrica de **Investimentos**, tendo em vista, que não condiz com o objeto social da Recuperanda, sendo esclarecido nas fls. 3.156/3.158, que tais

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

registros são anteriores ao trabalho executado pela atual contabilidade, contudo será que verificado a causa e, se necessário, será efetuada a reclassificação contábil.

13. A rubrica de **Outros Créditos** não apresentou movimentações no período analisado, mantendo o saldo de R\$ 512.025 (quinhentos e doze mil e vinte e cinco reais) em agosto de 2020, relativos a Depósitos e Bloqueios Judiciais.

14. Em agosto de 2020, ocorreram aquisições no **Imobilizado/Intangível** alocadas na alínea Outros Imobilizados em Andamento, na importância de R\$ 9.523 (nove mil, quinhentos e vinte e três reais), somando **Bens Patrimoniais**, de R\$ 30.982.808 (trinta milhões, novecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e oito reais). Além disso, houve o reconhecimento mensal das **Depreciações**, montando saldo líquido de R\$ 25.137.327 (vinte e cinco milhões, cento e trinta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais) em agosto de 2020.

- O **Imobilizado/Intangível líquido**, perfazem 54% dos bens e direitos da Recuperanda em agosto de 2020.

Em R\$						
Balanco Patrimonial	mar/20 v2	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20
Ativo	44.854.134	44.815.676	44.551.588	44.786.164	44.928.726	46.205.030
Ativo Circulante	17.159.090	17.128.505	16.868.600	17.107.359	17.254.104	18.525.069
Disponível	780	8.202	2.466	11.441	3.130	622
Clientes	9.961.326	9.579.479	9.185.880	9.317.440	9.386.112	10.284.116
Estoques	931.572	1.113.200	1.179.671	1.255.178	1.178.618	1.321.721
Tributos a Recuperar	2.404.490	2.417.334	2.505.752	2.535.464	2.591.753	2.681.527
Despesas Antecipadas	90.079	81.641	57.888	49.618	41.348	33.079
Empréstimos a empregados	3.046	3.046	26.636	38.683	28.842	39.516
Adiantamento a Fornecedores	3.767.796	3.925.604	3.910.308	3.899.535	4.024.302	4.164.487
Não Circulante	27.695.044	27.687.171	27.682.988	27.678.805	27.674.621	27.679.961
Investimentos	2.030.609	2.030.609	2.030.609	2.030.609	2.030.609	2.030.609
Outros Créditos	517.274	512.025	512.025	512.025	512.025	512.025
Imobilizado/Intangível	25.147.160	25.144.537	25.140.354	25.136.170	25.131.987	25.137.327
<i>Bens em uso</i>	<i>30.971.725</i>	<i>30.973.285</i>	<i>30.973.285</i>	<i>30.973.285</i>	<i>30.973.285</i>	<i>30.982.808</i>
<i>(-) Depreciação</i>	<i>- 5.824.565</i>	<i>- 5.828.748</i>	<i>- 5.832.931</i>	<i>- 5.837.115</i>	<i>- 5.841.298</i>	<i>- 5.845.481</i>

15. As obrigações com **Fornecedores** apresentaram redução de 3% no período analisado, indicando o menor volume de compras a

LASPRO

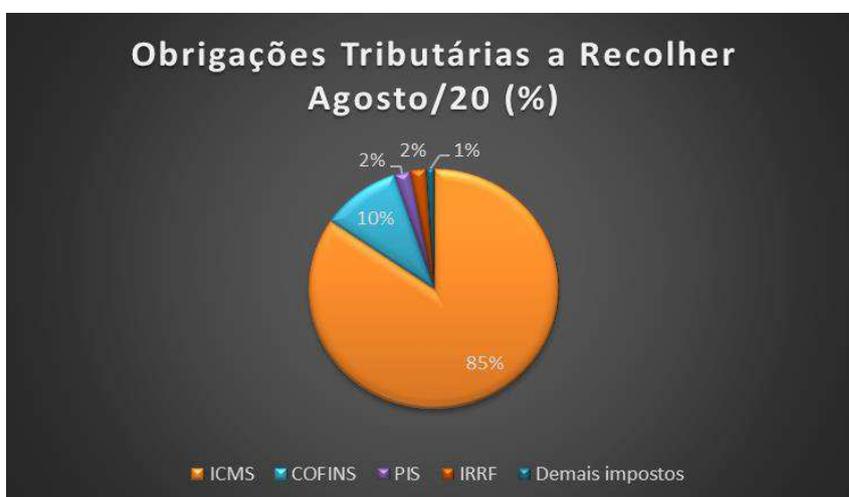
ADVOGADOS ASSOCIADOS

prazo, totalizando em agosto de 2020, R\$ 10.619.868 (dez milhões, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e oito reais).

- Foi disponibilizado relatório de contas a pagar, data base agosto de 2020, totalizando o montante de R\$ 69.211.386 (sessenta e nove milhões, duzentos e onze mil, trezentos e oitenta e seis reais) a pagar, com vencimento entre os anos de 2001 até dezembro de 2027, abrangendo diversas modalidades de contas a pagar, incluindo obrigações trabalhistas e impostos a recolher, não sendo possível conciliar com nenhuma rubrica isoladamente.

16. Mantendo valores no curto e longo prazo, as **Obrigações Fiscais** somaram débitos de R\$ 39.185.832 (trinta e nove milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e dois reais), perfazendo 32% do endividamento, em agosto de 2020, estando composto por:

- Impostos a Recolher** de curto prazo apresentou aumento de 2% no período analisado, montando débitos fiscais de R\$ 38.733.404 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e quatro reais), distribuídos da seguinte maneira:



- Parcelamentos** de curto prazo, apresentaram pequeno aumento no período analisado, montando saldo de R\$ 87.630 (oitenta e sete mil, seiscentos e trinta reais) em agosto de 2020, dos quais 66% referem-se a parcelamentos de IPTU. No longo prazo, registrou redução de 4% no decorrer do período

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

analisado, montando saldo de R\$ 364.798 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e oito reais).

20. A rubrica de **Obrigações Trabalhistas** agrupa valores relativos a provisões de folha de pagamento, férias, 13º salário, encargos sociais e demais valores a pagar aos funcionários. No período de junho a agosto de 2020, apresentaram aumento de 5%, relativo ao reconhecimento das incidências trabalhistas mensais, montando o saldo de R\$ 23.047.556 (vinte e três milhões, quarenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais), dos quais, 85% são relacionados aos encargos sociais a pagar.

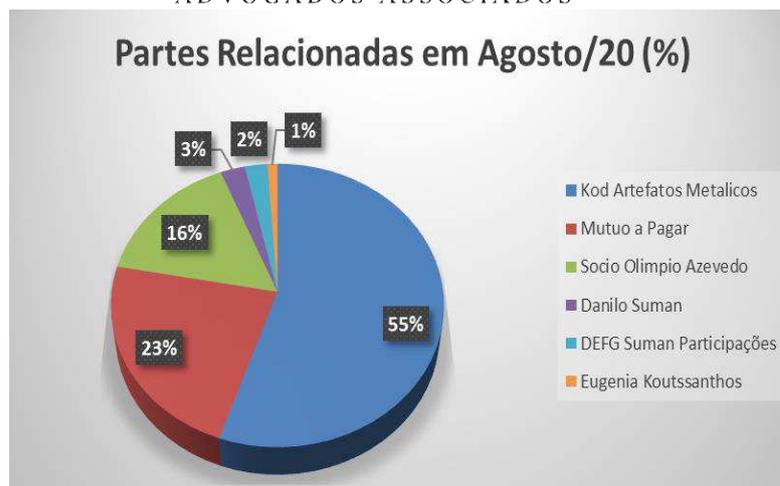
21. Com valores no curto e longo prazo, os **Empréstimos Bancários** não apresentaram movimentações relevantes no período analisado, somando conjuntamente a importância de R\$ 7.900.093 (sete milhões, novecentos mil e noventa e três reais) a pagar, em agosto de 2020.

22. A rubrica de **Outras Obrigações** é composta pelas alíneas de adiantamento de clientes, outras obrigações e estoques de terceiros. Cresceu 5% nos meses analisados, decorrente principalmente das antecipações financeiras efetuadas por seus clientes, encerrando agosto de 2020, com saldo de R\$ 6.720.693 (seis milhões, setecentos e vinte mil, seiscentos e noventa e três reais).

23. No decorrer do período analisado, os valores devidos as **Partes Relacionadas** apresentaram redução na quantia de R\$ 44.906 (quarenta e quatro mil, novecentos e seis reais), totalizando a importância de R\$ 32.157.469 (trinta e dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e nove reais) em agosto de 2020, distribuídos da seguinte maneira:

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS



- As obrigações com **Partes Relacionadas** perfazem 26% do endividamento de agosto de 2020.

24. Até agosto de 2020, a Recuperanda registrou **Prejuízo Acumulado** na importância de R\$ 97.706.041 (noventa e sete milhões, setecentos e seis mil e quarenta e um reais), consumindo integralmente o capital social e os ajustes patrimoniais, resultando no **Patrimônio Líquido a descoberto** em R\$ 76.387.478 (setenta e seis milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais).

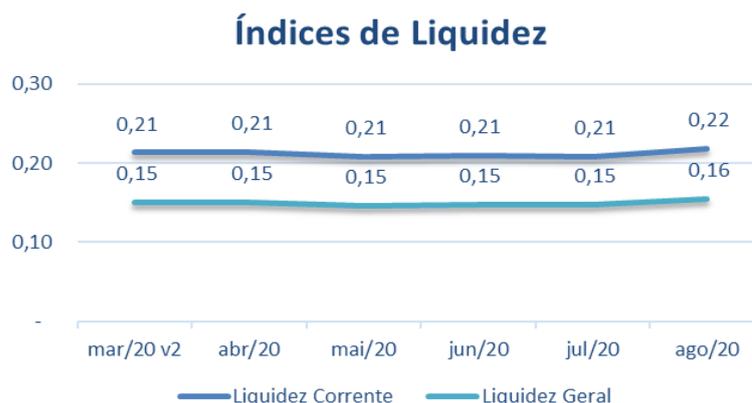
Em RS						
Balanco Patrimonial	mar/20 v2	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20
Passivo	44.854.134	44.815.676	44.551.588	44.786.164	44.928.726	46.205.031
Passivo Circulante	80.495.626	80.132.052	81.026.497	81.807.772	82.994.241	84.927.323
Fornecedores	10.686.635	10.639.323	11.025.872	10.987.130	10.933.030	10.619.868
Impostos a Recolher	37.366.232	37.605.104	37.870.188	38.029.672	38.340.922	38.733.404
Obrigações Trabalhistas	21.307.523	21.159.331	21.889.718	22.000.393	22.834.155	23.047.556
Empréstimos Bancários	2.756.975	2.756.975	2.757.025	2.757.075	2.757.125	2.757.175
(-) Duplicatas Descontadas	2.383.856	1.702.859	1.300.662	1.562.322	1.690.117	2.960.997
Parcelamentos	417.446	413.777	87.285	87.398	87.515	87.630
Outras Obrigações	5.576.959	5.854.683	6.095.747	6.383.782	6.351.378	6.720.693
Passivo Não Circulante	37.472.104	37.448.533	37.767.051	37.724.121	37.695.710	37.665.186
Empréstimos Bancários	5.142.918	5.142.918	5.142.918	5.142.918	5.142.918	5.142.918
Partes Relacionadas	32.272.457	32.248.886	32.238.322	32.202.375	32.180.965	32.157.469
Parcelamentos	56.729	56.729	385.811	378.827	371.827	364.798
Patrimônio Líquido	- 73.113.596	- 72.764.909	- 74.241.960	- 74.745.728	- 75.761.226	- 76.387.478
Capital Social	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000	9.000.000
Ajuste de Avaliação Patrimonial	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563	12.318.563
Lucro/Prejuizo Acumulado	- 92.855.863	- 92.855.863	- 93.050.590	- 93.050.590	- 93.049.636	- 93.049.636
Lucro/Prejuizo do Período	- 1.576.296	- 1.227.609	- 2.509.933	- 3.013.701	- 4.030.152	- 4.656.405

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

25. Com base nas informações patrimoniais apresentadas nos quadros acima, pode-se proceder a análise dos indicadores de liquidez, que permaneceram em situação insatisfatória, como segue:

- A **Liquidez Corrente** mede a capacidade de liquidação das dívidas em curto prazo com os disponíveis e recebíveis do mesmo período, apresentando pequeno aumento em agosto de 2020, atingindo capacidade de liquidação de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos de real) para cada real devido no mesmo período.
- A **Liquidez Geral** mede a capacidade de liquidez dos passivos totais utilizando-se de seus disponíveis e recebíveis, apresentando leve acréscimo em agosto de 2020, tendo liquidez de R\$ 0,16 (dezesesse centavos de real) para cada real devido no mesmo período.



26. O **Endividamento** é a representação do quanto do ativo total está comprometido para custear o passivo, tendo apresentado nos últimos seis meses, oscilações mensais, mantendo no mês de agosto de 2020, situação insatisfatória, tendo em vista que o passivo é superior em 165% da totalidade dos seus bens e direitos.

Indicadores	mar/20 v2	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20
Endividamento	263%	262%	267%	267%	269%	265%

B. Demonstração do Resultado do Exercício

27. No período analisado, que compreende os meses de junho a agosto de 2020, nota-se que a Recuperanda apresentou crescimento de 111% nas vendas, em relação ao mês de junho de 2020, atingindo de forma acumulada **Receita** na importância de R\$ 17.402.435 (dezesete milhões, quatrocentos e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), no exercício de 2020, até agosto.



- Após as deduções relativas a devoluções e impostos incidentes, auferiu **Receita Líquida** na importância de R\$ 13.007.056 (treze milhões, sete mil e cinquenta e seis reais), de janeiro a agosto de 2020.

28. Os maiores gastos incorridos, até agosto de 2020, deram-se:

- Aos **Custos** que absorveram integralmente a receita líquida auferida no mesmo período, não restando margem para cobrir os demais dispêndios operacionais e financeiros, acumulando até agosto de 2020, o montante de R\$ 14.806.999 (catorze milhões, oitocentos e seis mil, novecentos e noventa e nove reais).

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- As **Despesas Operacionais** que de janeiro a agosto de 2020 montaram o acumulado de R\$ 2.352.232 (dois milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais), segregadas da seguinte forma:
 - **Despesas Gerais e Administrativas** somaram acumuladamente R\$ 2.177.849 (dois milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e quarenta e nove reais) até agosto de 2020. Observa-se, que 37% do saldo acumulado, até agosto de 2020, refere-se a Serviços de Terceiros PJ, sendo também o principal responsável pelo crescimento das despesas nos meses de julho e agosto de 2020.
 - **Despesas com Vendas** totalizaram de janeiro a agosto de 2020, a quantia de R\$ 420.706 (quatrocentos e vinte mil, setecentos e seis reais), dos quais, 33% são relativos à Mão de Obra Comercial.
 - **Outras Receitas/Despesas Operacionais** são compostas por: “receita não operacional”, sem detalhamento, no montante de R\$ 246.322 (duzentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte e dois reais) até agosto de 2020.

29. As **Despesas Financeiras** entre janeiro e agosto de 2020, montando o acumulado de R\$ 470.855 (quatrocentos e setenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais), dos quais 80% se referem a Juros Sobre Duplicatas Descontadas.

30. Entre julho e agosto de 2020, a Recuperanda **auferiu prejuízo** na importância de R\$ 1.642.703 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, setecentos e três reais), onde somados aos resultados deficitários apurado nos meses anteriores, em virtude principalmente do elevado custo, que ultrapassa a receita líquida auferida, não restando margem para cobrir os demais dispêndios, refletiu no **Prejuízo acumulado** de janeiro a agosto de 2020, na importância de R\$ 4.656.405 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinco reais).

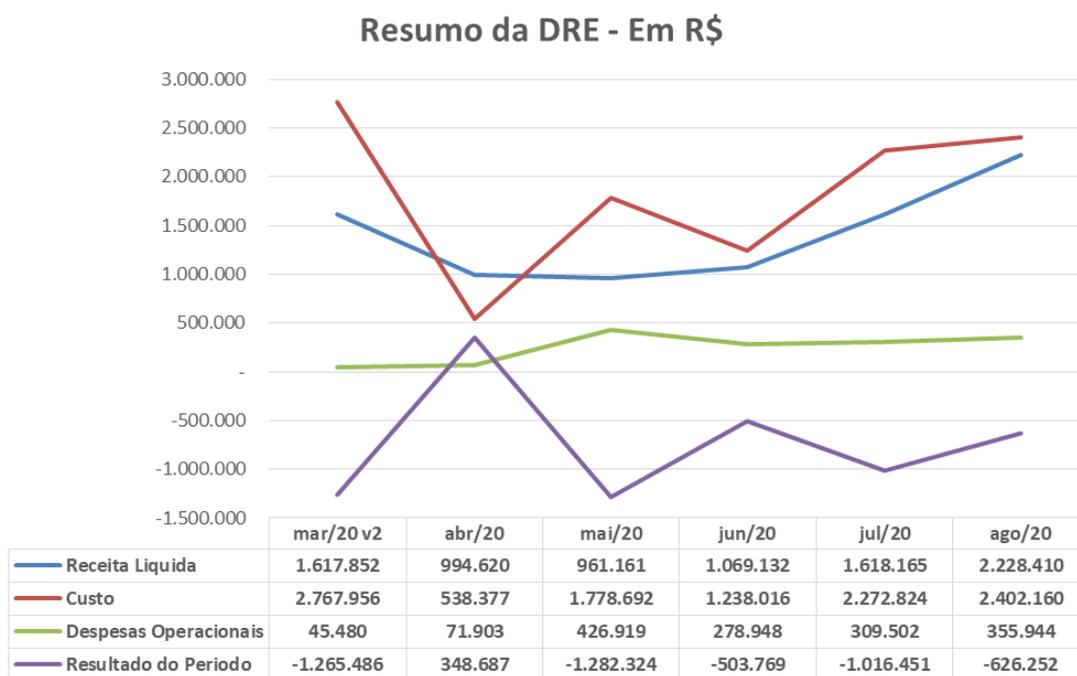
LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Em R\$ - Mensal

Demonstração de Resultado	mar/20 v2	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	2020
Receita	2.229.604	1.378.188	1.221.960	1.417.213	2.162.918	2.994.725	17.402.435
(-) Deduções	- 611.752	- 383.568	- 260.799	- 348.080	- 544.753	- 766.315	- 4.395.380
Receita Líquida	1.617.852	994.620	961.161	1.069.132	1.618.165	2.228.410	13.007.056
(-) Custo	- 2.767.956	- 538.377	- 1.778.692	- 1.238.016	- 2.272.824	- 2.402.160	- 14.806.999
(-) Depreciação	- 4.171	- 4.183	- 4.183	- 4.183	- 4.183	- 4.183	- 33.375
Lucro Bruto	- 1.154.275	452.059	821.714	- 173.067	658.843	177.933	1.833.318
Despesas Operacionais	45.480	71.903	426.919	278.948	309.502	355.944	2.352.232
(-) Despesas Gerais e Administrativas	- 297.933	- 33.906	- 331.963	- 238.120	- 245.886	- 330.922	- 2.177.849
(-) Despesas com Vendas	- 50.402	- 44.559	- 94.678	- 41.072	- 64.963	- 44.406	- 420.706
Outras Rec./Desp. Operacionais	302.855	6.562	278	244	1.347	19.384	246.322
Resultado Operacional	- 1.199.755	380.156	- 1.248.633	452.015	- 968.345	- 533.877	- 4.185.550
Resultado Financeiro	65.731	- 31.469	33.690	- 51.754	- 48.106	92.375	470.855
(-) Despesa Financeira	- 65.736	- 31.469	- 33.969	- 52.331	- 46.800	- 92.375	- 470.855
Receita Financeira	5	-	279	577	1.306	-	-
Resultado antes do IRPJ e CSLL	- 1.265.486	348.687	- 1.282.324	- 503.769	- 1.016.451	- 626.252	- 4.656.405
Resultado do Período	- 1.265.486	348.687	- 1.282.324	- 503.769	- 1.016.451	- 626.252	- 4.656.405

31. Em análise ao resumo da DRE, temos:



- **Receita Líquida X Custos:** Nota-se que a tendência dos Custos não se fez similar à da Receita Líquida, indicando que os custos não estão diretamente ligados a operação. Nos últimos seis meses do exercício de 2020, os custos foram superiores ao montante faturado, em todo o período, com exceção de abril de 2020.

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

- **Receita Líquida X Despesas Operacionais:** Observa-se que as Despesas Operacionais não acompanharam a tendência da Receita Líquida. No período de março a maio de 2020, mantiveram tendência crescente, tendo apresentado estabilidade nos últimos três meses.
- **Receita Líquida X Resultado do Período:** O Resultado do Período mensal não apresentou similaridade com a Receita Líquida, tendo em vista, que reflete principalmente os reflexos dos Custos.

C. Fluxo de Caixa

32. Para o período analisado não foram disponibilizados o demonstrativo de Fluxo de Caixa.

D. Funcionários

33. Foram disponibilizados para o período analisado, os seguintes relatórios:

- Folha de pagamento sintética;
- Provisões de férias e 13º salário;
- GFIP;
- Conforme informações extraídas da folha de pagamento, no período analisado houve a admissão 3 (três) funcionários, encerrando a análise com 110 (cento e dez) colaboradores ativos.

Funcionários em:	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20
Saldo Inicial	110	110	108	108	107	107
Admissão	-	-	-	-	-	3
Demissão	-	2	-	1	-	-
Saldo Final	110	108	108	107	107	110

Fonte: resumo da folha

34. Não foram disponibilizadas informações referentes aos encargos sociais e comprovantes de recolhimento para o período analisado.

E. Impostos

35. Foram disponibilizados para o período analisado, os seguintes relatórios:

- Livros fiscais com as apurações de ICMS e IPI;
- Demonstrativo de apurações de PIS e COFINS.

III. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

36. Em Assembleia Geral de Credores realizada em 17 de fevereiro de 2020, o Plano de Recuperação Judicial e seus modificativos colacionados aos autos, foram aprovados (fls. 4385/4418), estando pendente de homologação.

- **Condições especiais e metodologia para apuração dos pagamentos.** Os valores elencados no Quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial serão pagos em parcelas anuais, corrigidos pela TR + 1,00% a.a. (taxa referencial acrescida de um por cento ao ano) limitado na soma a 3,00% a.a. (três por cento ao ano) sobre o valor com a aplicação de eventual deságio (exceção feita para os pagamentos previstos para a Classe II – Garantia real, os quais apresentam critérios próprios), a partir da data de protocolo da Recuperação Judicial, obedecendo-se a ordem e critérios definidos a seguir, no período de até 20 (vinte anos). A parcela mínima para cada credor será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a cada parcela anual prevista. Para valores inferiores a parcela mínima, restará liquidado o saldo pendente e, para valores superiores a parcela mínima, será pago o valor da parcela mínima acrescido de rateio do saldo restante da parcela anual.
 - **Classe I – Trabalhista:** R\$ 2.055.630 (dois milhões, cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta reais): pagamento de 100,00 % (cem por cento), dos créditos relacionados na Classe I – Trabalhista, segundo art. 41 da Lei nº 11.101/2005 em até 1 (uma) ano da data de publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, e no caso de novas habilitações na classe I – Trabalhista, deve-se considerar prazo de 1

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

(um) ano para a quitação, contado da data da habilitação do crédito na recuperação Judicial.

- **Classe IV – ME/EPP:** R\$ 321.004 (trezentos e vinte e um mil e quatro reais): pagamento de 60,00% (sessenta por cento) dos créditos relacionados na classe IV – ME/EPP, segundo art. 41 da Lei nº 11.101/2005 em 5 (cinco) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23º (vigésimo terceiro) mês da data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, e as demais nos anos subsequentes.
- **Classe III – Quirografários:** R\$ 16.177.239 (dezesesseis milhões, cento e setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais): pagamento de 30,00% (trinta por cento) dos créditos relacionados a classe III – Quirografários, segundo art. 41 da Lei nº 11.101/2005 em 19 (dezenove) parcelas anuais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no 23º (vigésimo terceiro) mês da data da publicação da decisão de homologação da Recuperação Judicial, e as demais nos anos subsequentes.
- **Classe II – Garantia Real:** R\$ 354.246 (trezentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais): pagamento de 100,00% (cem por cento) – sem qualquer aplicação de deságio – dos créditos relacionados na Classe II – Garantia Real, segundo art. 41 da Lei nº 11.101/2005, através de 2 (duas) Etapas, abaixo descritas:
 - **Etapa A:** Pagamento de 63,52% (sessenta e três inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento) em 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a publicação da decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial ou 30 (trinta) de maio de 2020, dos dois o que ocorrer primeiro e as demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes ao primeiro pagamento da **ETAPA A**; e
 - **Etapa B:** Pagamento de 36,48% (trinta e seis inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) em 5 (cinco) parcelas mensais, iguais e sucessivas casa, vencendo-se a primeira parcela 30 dias após o último pagamento da **Etapa A** e as

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

demais parcelas no mesmo dia dos meses subsequentes ao primeiro pagamento da **Etapla B**.

- Os valores elencados no quadro Geral de Credores desta Recuperação Judicial relativos a Classe II – Garantia Rel, serão corrigidos pela TR + 1,00% a.a. (taxa referencial acrescida de juros de um por cento ao ano) sobre o valor, sem qualquer aplicação de deságio, a partir da data de homologação do Plano de Recuperação Judicial ou 30 de maio de 2020, dos dois, o que ocorrer primeiro.
- A Recuperanda expressamente reconhece como válida, hígida e eficaz, as garantias, sejam elas quais forem, que ensejaram a classificação dos credores existentes, na data da realização da Assembleia Geral de Credores, na Classe II.
- **Subclasse de credores enquadrados como “partes relacionadas”**: os saldos devedores apurados nesta Recuperação Judicial, incluindo habilitações e impugnações de créditos realizadas em seu decorrer, relacionados aos credores que serão partes relacionadas à Recuperanda, serão satisfeitos após o pagamento de todos os demais credores desta Recuperação Judicial.

37. Em agosto de 2020, iniciou-se o pagamento da **Classe II – Garantia Real**, sendo que tal informação foi apresentada pela Recuperanda nos autos principais:

- Em 04 de setembro de 2020, foi juntado aos autos (fls. 5595/5596), comprovante de pagamento, relativo a primeira parcela, ao credor Aço Cearense Comercial Ltda., na importância de R\$ 12.791,88 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos), cuja liquidação foi efetuada em 28 de agosto de 2020.
- Em 30 de setembro de 2020, foi acostado aos autos (fls. 5667/5668), comprovante de pagamento, relativo a segunda parcela, ao credor Aço

18

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

Cearense Comercial Ltda., na importância de R\$ 12.792,48 (doze mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos), cuja liquidação foi efetuada em 30 de setembro de 2020.

IV. PENDÊNCIAS

38. A Recuperanda deverá prestar esclarecimento sobre os pontos pendentes de esclarecimentos já mencionados em relatório anterior, relativo ao mês de maio de 2020:

- Redução de 89% nos custos, em relação a março de 2020.
- Lançamento contábil a crédito, no valor de R\$ 197.786 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais), na alínea Ordenados, alocada em despesas administrativas/gerais.
- Origem da “receita não operacional”, no montante de R\$ 225.625 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
 - Apresentada composição da “receita não operacional”, no montante de R\$ 225.625 (duzentos e vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais)

20. Pontos pendentes de esclarecimentos mencionados em relatório anterior, relativo ao mês de junho de 2020:

- Posição das contas a receber até junho de 2020, totalizou o montante de R\$ 6.526.090 (seis milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil e noventa reais), estando a menor que o saldo contábil em R\$ 2.791.350 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais), onde mesmo considerando o abatimento das Duplicatas Descontadas, no valor de R\$ 1.562.322 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e dois reais) contabilizado no passivo circulante, ainda persiste divergência entre o controle financeiro e o saldo contábil apresentado no valor de R\$ 1.229.028 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil e vinte e oito reais).

LASPRO

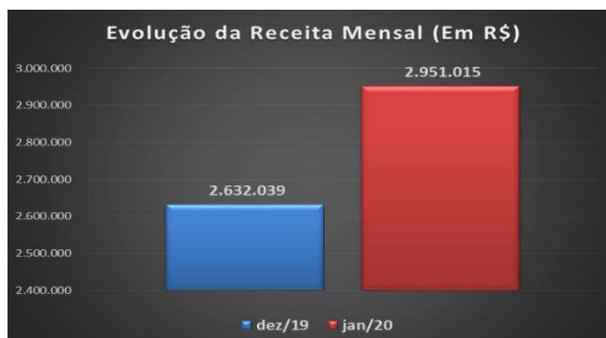
ADVOGADOS ASSOCIADOS

- **Observa-se que o relatório financeiro disponibilizado, relativo ao mês de agosto de 2020, também apresentou divergência em relação ao saldo contábil do mesmo período, sendo necessário maiores esclarecimentos.**

V. CONCLUSÃO

21. De acordo com a análise da documentação disponibilizada, a Recuperanda encontra-se operando normalmente, tendo apresentado aumento nas vendas de julho e agosto de 2020, entretanto, não é suficiente para cobrir o elevado custo operacional, refletido no resultado deficitário acumulado, e índices de liquidez e de endividamento, abaixo do satisfatório.

22. Observa-se, que a Recuperanda apresentou no mês de janeiro de 2020, crescimento de 12% na comercialização, em relação ao mês anterior, superando o crescimento apurado pelo IBGE, conforme ilustrado no gráfico abaixo:



23. Observa-se, que no acumulado dos três primeiros meses do exercício de 2020, houve crescimento de 29% nas vendas, em comparação ao mesmo período do exercício anterior, porém, em abril e maio de 2020, apresentou queda de 48% e 55%, respectivamente, em relação ao mesmo período do exercício de 2019, em virtude dos efeitos negativos causados pela pandemia da Covid-19. Entretanto, nota-se, constante gradativo crescimento entre

LASPRO

ADVOGADOS ASSOCIADOS

os meses de junho a agosto de 2020, período de maior flexibilidade quanto ao isolamento social, indicando que se não fosse os reflexos causados pela crise do corona vírus, a Recuperanda poderia superar em todos os meses, o faturamento auferido no exercício de 2019.



VI. PEDIDO E ENCERRAMENTO

24. Diante do exposto, o subscritor requer a intimação da Recuperanda para que responda aos esclarecimentos listados no tópico **“IV – PENDÊNCIAS”**.

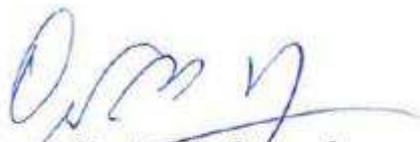
25. O Administrador Judicial informa que toda a documentação verificada para a elaboração do presente relatório encontra-se a disposição dos interessados, mediante agendamento prévio.

26. Sendo o que tinha para o momento, o subscritor se coloca a inteira disposição de Vossa Excelência, dos nobres advogados das Recuperandas, dos credores, bem como do ilustre representante do Ministério Público para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 27 de outubro de 2020.

LASPRO
ADVOGADOS ASSOCIADOS



Oreste Nestor de Souza Laspro

Administrador Judicial

OAB/SP nº 98.628